

Ofício N° 206/2025
Divinópolis, 26 de Março de 2025

Ao Excelentíssimo Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Israel Mendonça
Câmara Municipal de Divinópolis
Rua São Paulo, N° 277, Praça Jovelino Rabelo, Centro
Divinópolis – MG CEP.: 35500-006

Assunto: Resposta ao Requerimento N° CM 1221/2025 assinado pelo Excelentíssimo Vereador Vítor Costa

Prezado Presidente,

Ao Cumprimentar-Vos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Diretoria de Habitação de Interesse Social, vem prestar esclarecimentos quanto ao Programa Municipal Caminho para o Nosso Lar e ampliar as orientações sobre o Programa Federal Minha Casa Minha Vida.

Para iniciar a esfera de esclarecimentos, cita-se que todo município é orientado a ter o próprio cadastro habitacional, já que sua criação possibilita a obtenção de dados relativos ao déficit habitacional local, de forma identificada dos munícipes, capaz de possibilitar o mapeamento dos mesmos. Tal orientação é dada pelo Ministério das Cidades – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

O objetivo do cadastro municipal é favorecer os procedimentos necessários à execução de programas habitacionais, como o Programa Federal de Habitação de Interesse Social Minha Casa Minha Vida. Os municípios, que fazem parte do SNHIS, são orientados a manterem seu cadastro habitacional sempre atualizado. Assim, sobre o cadastro habitacional:

- É um processo de registro e coleta de dados informacionais que permitem a identificação e a compreensão do universo habitacional local;
- Se estabelece com banco de dados para seleção de beneficiários para programas habitacionais (podendo ser de cunho municipal, estadual ou federal);
- Possibilita a habilitação de grupos familiares que atendam critérios e regras de elegibilidade, conforme se estabeleça portarias federais ou leis municipais, estaduais e/ou da federação;
- Possibilita maior transparência dos atos administrativos e garante validação e atualização das informações quando o usuário demandar.

Sob esta perspectiva, o município de Divinópolis, organizou o Programa Caminho para o Nosso Lar, que é um mecanismo de planejamento e estruturação do atendimento habitacional no município, composto por etapas, visando o direcionamento de políticas públicas aos cidadãos que demandam por direitos habitacionais. O Programa se estabelece com o cadastro de forma inicial, e por meio dele a identificação para qual programa o município poderá enquadrar a realidade do cidadão/grupo familiar.

Desta maneira, após o cadastro habitacional, por meio do Programa, as famílias que se enquadrem nos quesitos habitacionais o Programa Minha Casa Minha Vida serão convocadas e atendidas para direcionamento ao programa federal.

Para serem enquadradas no referido Programa, as mesmas devem ser analisadas pelo Agente Financeiro, é que a caixa Econômica Federal, e sendo devidamente compatíveis ao Programa, serão encaminhadas, a de fato, assinarem o contrato com o Programa Minha Casa Minha Vida – Via FAR – Fundo de Arrendodamento Residencial.

As ações do Programa Minha Casa Minha Vida estabelecem quando de sua entrega uma estrutura própria, que sinaliza sua identificação, dada a padronização da marca visual, inclusive utilizada nos empreendimentos, nos quais os futuros beneficiários serão encaminhados.

Desta forma, responde-se:

- a) Quais as razões que embasaram a mudança da nomeação do Programa Federal de Minha Casa Minha Vida para Caminho para Nosso Lar nas campanhas e ações do Governo Municipal?

Resposta: Não houve razões de mudança, uma vez que não se mudou o nome do Programa Federal, o mesmo sempre se vigorou como importante mecanismo de redução do déficit habitacional no país, não sendo diferente ao município. Divinópolis ansiava pela execução deste há mais de dez anos, e será uma oportunidade singular aos divinopolitanos a materialização do programa. O Programa Caminho para Nosso Lar é o nome dado ao Programa Municipal de execução anterior ao Programa Habitacional do Governo federal, voltado ao cadastro habitacional dos municípios.

- b) Em que ocasiões é citado o real nome do Programa Supracitado?

Resposta: O Programa Caminho para Nosso Lar é referenciado como cadastro habitacional, na perspectiva do primeiro passo para o grupo familiar oportunizar acesso ao direito habitacional, dentro daquilo que ela manifestar de comprovação de sua realidade. O Programa Minha Casa Minha Vida é sinalizado como próximo passo, isto porque as obras ainda não se iniciaram, estamos aguardando o início das mesmas, de forma a esclarecer as



etapas àqueles que de fato fazem pertinência ao seu enquadramento. Além disso, as divulgações serão feitas em conformidade com as exigências manifestadas pela execução do próprio programa, na esfera de sua transparência e efetivação.

Assim, sem mais para o momento, colocam-nos à disposição. Cordialmente,

Juliana Coelho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZKW**X2L****EOD****V01**